



CONTRATO Nº 81/2025

"127/2025_AD_ VARAGEM/ENCALHE DO FERRY BOAT SANTA RITA DE CÁSSIA EM ESTALEIRO ESPECIALIZADO"

--- Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: **D. RAMIRO PABLO COMESAÑA VAZQUEZ**, com -----

----- na qualidade de representante legal de **ASTILLEROS GUARDAMAR, SLU, CIF.- B94039997** com domicílio social em c/ A Pasaxe, nº 10 – 36788 – A Guarda – Pontevedra – Galicia – Espanha e, com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de de julho de 2025, da Sr. Presidente da Camara, no âmbito de competências próprias; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **aquisição de serviços de Varagem/encalhe do ferry boat Santa Rita de Cássia em estaleiro especializado** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 11 365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 11 365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02 02 20 99.-----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 661/2025 e, sob a contração da dívida n.º 2334/2025.-----

--- Quinta: A prestação de serviços terá início no dia a seguir à outorga do contrato e fim a 31 de outubro de 2025.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Joaquim Guardão para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.-----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----

Firmado por ***1205** RAMIRO PABLO COMESAÑA (R: ****3999*) el día 23/07/2025 con un certificado emitido por AC Representación